

Ata da Sessão do dia 15 de Maio de 1956. As  
vinte horas teve início na sala das Sessões da Câ-  
mara Municipal de Ripão, a primeira Sessão or-  
dinária do mez de maio de 1956, presidida pelo srs.  
Vereador Charles Ferrari, e secretariada pelo srs.  
Vereador Adelino Corrêa. Feita a chamada e cons-  
tando a presença dos srs. Vereadores: Joaquim Luiz  
da Silva, Jayme Rodrigues de Lima, Felismino  
Pereira Neto, Humberto Alves. Havendo numero legal  
declarou o srs. Presidente aberta a sessão. Ordenou o  
mesmo que se fizesse a leitura da Ata da últi-  
ma sessão ordinaria realizada, que lida e sem

reificação, foi a mesma aprovada. A seguir foi lido o Expediente que consta do seguinte. 1º) Quatro officios de autoria do chefe do Executivo, respondendo a indicações do Nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, aprovadas por este plenário que lido e ciente o plenário, teve despacho que se officie ao Vereador enviando as cópias. 2º) Circular da Prefeitura Municipal de São Paulo á esta Edilidade solicitando apoio e sugestões, no sentido de se dirigir as autoridades superiores, com o fim de diminuir o custo de vida actual que lido em Plenário e ciente o mesmo, teve despacho ás Comissões Competentes. 3º) Officio da Câmara Municipal de Taubaté, solicitando apoio, em prol dos operarias, quanto a aposentadoria que tem direito, teve despacho ás Comissões Competentes. 4º) Circular da Câmara Municipal de Taubaté solicitando apoio desta Edilidade, junto aos poderes legaes, pleiteando aumento de vencimentos do Professorado Primario Paulista, que lido e ciente o Plenário, teve despacho ás Comissões Competentes, (digo) de Economia e Finanças. 5º) Circular do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, propondo inscrição naquelle órgão deste Município, assim como orientando a finalidade do mesmo, teve despacho á Comissão de Economia e Finanças. 6º) Officio da Câmara Municipal de São Carlos, pleiteando apoio no sentido de se officiar a Câmara Federal, para que se proceda, a cassação do mandato do deputado Carlos Lacerda, assim como anexo diversas considerações, demonstrando a inconveniencia do aludido deputado,

depois de lido e ciente o plenário, foi deliberado que se remetesse a Comissão de Redação Legislativa e Justiça para opinar. 7.º) Circular da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, afim de que esta Casa se Manifeste junto aos poderes competentes, protestando contra o aumento das Tarifas Postaes, teve despacho as Comissões Competentes. 8.º) Circulares das Câmaras de Junqueiropolis, Poá, Barueri e São Caetano do Sul, comunicando suas composições de mesa para o presente exercício, ciente o plenário teve despacho arquivar-se. Terminado o Expediente, passou-se a ordem do dia com os papeis de primeira discussão. Nesta altura dos trabalhos, deu saída do recinto o nobre Vereador Jayme Rodrigues de Lima. Discutiu-se em 1.º) Circular da Câmara Municipal de Pampéia solicitando apoio a requerimento aprovado por aquela Casa, em favor dos Vereadores funcionarios, para que não sofra descontos nos seus vencimentos nos dias de sessão, quando esta se der á noite, posto em discussão, e sem interesse pela mesma, foi posto á votação, sendo aprovado por unanimidade de plenário, em que se apoie o requerimento citado, teve despacho que se officie aos poderes conforme o pedido. 2.º) Circular da Câmara Municipal de Pampéia, versando e pedindo apoio, para que se movimente junto ao Governador do Estado e Secretaria da Fazenda com o fim de regulamentar a Lei Estadual n.º 2.063 de 4 de Dezembro de 1952, a qual dispõe sobre a cobrança do imposto de vendas e consignações, e que sem essa regulamentação sofre prejuizos os pequenos Mu-

lh. Ferraz

23

municipios, quanto ao artigo 67 da Constituição Estadual. A discussão, usou a palavra o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, externando o seu apoio á presente Circular e tecendo considerações favoráveis a medida. Sem mais discussão foi á votação, sendo aprovada por unanimidade de plenário. Deve despacho que se officie aos poderes solicitados.

3º) Circular da Câmara Municipal de Penapolis, espando sobre requerimento aprovado naquela Casa, em beneficio dos funcionarios do Departamento de Estradas de Rodagem, os chamados - Pessoal para Obras - os quais não gozam o direito de aposentadoria; solicitando assim o seu equiparamento aos que desfrutam desse direito, que sem discussão, foi á votação, sendo aprovada a referida Circular. Deve despacho que se officie aos poderes competentes.

4º) Circular da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, dispondo sobre Congelamento de Preços de Fereiros de primeira necessidade que sem discussão foi á votação, sendo rejeitada por 3 votos contra 1. Deve despacho, archive-se.

5º) Officio de autoria do Chefe do Executivo, encaminhando á esta Casa, Circular da Secretaria do Governo afim de se declarar ponto Acultativo, e marcar a data em que se festeja a emancipação do Município. A discussão usou a palavra o Sr. Vereador Adelino Corrêa, requerendo mais um adiamento a discussão do papel, em vista de não ter obtido certidões no Cartorio Local, já solicitadas posto a discussão o requerimento, falou o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, contra a tão demorada resolução sobre o caso, taxando

bh. Genaru

de falta de interesse dos srs. Vereadores, mas que no caso não tinha outro caminho senão o adiamento, fez explicações o Sr. Presidente sobre questões de pareceres que sem mais discussão, foi a votação sendo aprovado o requerimento em apreço por unanimidade de plenário. Teve despacho que se adie por mais uma sessão. 6.º) Balançetes trimestrais dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do exercício de 1955, estando com parecer da Comissão de Economia e Finanças empatado que posto à discussão falou a respeito do parecer empatado o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, discorrendo sobre essa falta, e que sem a sua regulamentação, não poderia ser votado, as referidas balançetes, usou a palavra o srs. Vereador Adelino Corrêa, pedindo a observância do Regimento Interno quanto aquela falta e sua forma de regulamentar, dizendo ainda da autoridade do srs. Presidente no caso. Poderão por sua alta recreação, indicar o substituto do membro da Comissão, que assim agradeceu o srs. Presidente e indicou o srs. Vereador Felismino Pereira Petto, convidando a dar o parecer no aludido Balançete, que usando a palavra deu seu parecer favorável a aprovação do mesmo; Ainda em discussão usou a palavra o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, perguntando ao Sr. Vereador Felismino Pereira Petto, o seguinte: Vossa Excelência examinou os balançetes? respondeu o nobre Par, que não; replicou o orador, e como Vossa Excelência dá parecer favorável? respondeu o Sr. Vereador Felis

mino Pereira Netto. Porque acho que está certo, Ainda o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva perguntou, e Vossa Excelencia assumi a responsabilidade desse parecer? o qual ele respondeu que sim. Prosequindo o nobre Vereador detentor da palavra disse das responsabilidades dos Srs. Vereadores na pratica dos seus atos, quando a essa altura interviu o sr. Presidente com explicações a respeito; dizendo que o voto e os pareceres eram de livre e espontanea vontade, prosequindo o orador Joaquim Luiz da Silva, combateu energeticamente a aprovação dos Balancetes, dizendo que queria silenciar nesta Casa, mas que seria um crime não por as mãos nos Balancetes, diante de tantas irregularidades que ora ocorrer nesta Câmara, achando um absurdo o ponto de vista deste Plenário, que assim sendo tinha dado seu parecer contrario a aprovação dos Balancetes e sustentava o seu ponto de vista, por ver errado tais Balancetes. Sem mais interesse pela discussão foi a votação. tendo sido aprovado em primeira discussão por trez (3) votos contra um (1) pela ordem protestou contra a aprovação desses Balancetes o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva. 7º) Balancetes trimestraes dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do exercício de 1956, com parecer da Comissão de Economia e Finanças empatado, pelo qual solicitou o sr. Presidente ao sr. Vereador, Felismino Pereira Netto o seu pronunciamento como substituto do titular daquela Comissão de Economia e Finanças, o qual opi

não favorável a aprovação dos mesmos, que sem discussão foi aprovado por (3) tres votos contra (1) um, protestando essa aprovação o Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva. 8º) Balanço anual financeiro do exercício de 1955, posto á discussão, e verificando-se apenas parecer de um só membro da Comissão de Economia e Finanças, o Vereador Adelino Corrêa solicitou ao Sr. Presidente a completação do mesmo pelas outros Srs. Vereadores membros da aludida Comissão, usando a palavra o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, para dizer que não opinaria como membro da Comissão de Economia e Finanças, por não achar a documentação completa, acusando a falta dos recibos comprovantes e copias de contratos, efetuados durante o exercício, pela Prefeitura, fazendo outras considerações, disse que o Sr. Prefeito vinha sendo quando os documentos exigidos por Lei e que o Sr. Prefeito não quer demandas, mas não fala o que faz dos dinheiros publicos, escondendo os documentos que a Lei obriga mostrar. os para conhecimento publico, que alterando voz disse ver no Sr. Prefeito um analfabeto um ignorante, que á essa altura interviu o Sr. Presidente pedindo melhor orientação nas suas palavras para que o nobre orador conservasse uma melhor ética nas suas (palavras) digo suas explanações, prossequindo o Vereador com a palavra tecu considerações a respeito do parecer do pelo Sr. Vereador Adelino Corrêa, taxando-o de incerto, e sem razão de ser, adiantando ainda que não tinha medo de nada em qualquer terreno e que responderia por tudo, falando do que não se deve roubar, e que aqui não

H. Severi

cabe ladrão, advertiu o Sr. Presidente o orador, que prossequindo disse ainda que devia consultar um advogado, que dizem que ele faz política de Aldeia, mas que estão preparadas para enfrentar tudo isto, queremos respeitar as Leis, porque são muitas as irregularidades, procuram me diminuir. Se o Prefeito não sabe ler, frequente escolas, finalizeu dizendo que não era vantagem proteger o Prefeito e desproteger as Leis. Solicitou o Sr. Presidente o Sr. Membro da Comissão de Economia e Finanças substituto, para que desse seu parecer, o qual atendeu opinando favorável a aprovação, deixando de opinar o nobre membro Sr. Vereador Joaquim Luiz da Silva, por não considerar completo os Balanços em apreço, retirando-se do Recinto. Com a palavra o Sr. Vereador Adelino Corrêa tendo varias considerações a respeito do modo de se julgar os fatos, uns pela confiança outros pelas provas, mas que todas são validas, uma vez respondendo pela sua responsabilidade, e que no caso, para emitir parecer, havia apreciado o Balanço, mas que se não o fizesse, tambem o aprovaria, pela confiança que inspira o chefe do Executivo, e que de maneira alguma via nos atos do Sr. Prefeito, vestigios de roubo, ou má intenção e não poderia fazer outro conceito, por que todos o conhecem de muito tempo, pelo seu passado e permanencia em nossa zona, protestando novamente, pelas acusações safrida pelo nobre Par Joaquim Luiz da Silva, quando o qualificou de ladrão, seguindo fez longa e detalhada exposição do artigo 96 de Lei Or.



10h. Ferrar

ganica das Municipias, expando ao plenario o seu verdadeiro sentido. Não sendo obrigação por parte do Chefe do Executivo, no envio de Recibos comprovantes, e que quanto às cópias de contratos não sabia se fôra realizado algum naquele exercicio, podia ser o caso de não existencia e dahi o motivo de não aparecer copias, aparteando o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva, disse haver celebrações de contratos, portanto deveria estar aqui as copias. Prossequindo o orador disse, que via no caso má interpretação da Lei, que aparteado pelo nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva disse compreender a Lei, delongando-se, a ponto do Sr. Presidente pedir para que fosse mais breve nos seus apartes, pedindo observancia do Regimento desta Casa, alegando o aparteado que o dispositivo legal não marcaria o tempo dos apartes concedidos, fazendo com que o Sr. Presidente explicasse a respeito interpretando melhor o artigo 120 do citado Regimento. Ainda o aparteante disse: pravo que o Prefeito não é fiel, eu tenho certidão que prova, mostrando ao Sr. Presidente um papel dobrado tirado do bolso, continuando o orador Vereador Adelino Corrêa, fez um exame no Balanço, dizendo estar junto a este todos os documentos exigidos; como sejam: Tabelas explicativas, comparativas, mapa da receita orçada e da arrecadada etc. Dizendo ainda da não (obrigação) digo obrigatoriedade do Sr. Prefeito na apresentação dos recibos comprovantes, e não conhecendo tambem nenhum caso de renegação de papeis por parte

do Chefe do Executivo. Tudo o que se tem pedido, nos tem fornecido com a melhor lã vontade e discorrendo sobre o assunto mostrou no seu entender que o direito de pedir vistas a documentos está em qualquer dos Srs. Vereadores, principalmente quando se trata de membros de uma Comissão, mas que para isso precisa se recarver aquilo que é de direito, como seja requerimentos aprovados pelo plenário etc, e que quanto ao seu procedimento quanto ao Balanço em discussão, o fizera na convicção de que as contas estão certas e que existem na Prefeitura todo e qualquer documento comprovatorio junto a primeira Via do Balanço Financeiro, pertencentes estes ao arquivo daquela Municipialidade, portanto dava seu parecer favoravel a aprovação de mesmo, assumindo toda e qualquer responsabilidade pelas suas atas pessoais. Terminando disse não ser preciso diminuir um chefe ou algo, quando se entender de mão se aprovar um papel, não votando favoravel fica o Vereador desresponsabilizado, porque assim como a Câmara pela sua Maioria pôde desconfiar do Prefeito o sr. Prefeito pôde tambem desconfiar da Câmara e como assim são eles Orgãos Independentes e Harmonicos entre si; e que nestes casos considerando o ocorrido disse o orador, Requirio a Casa, que ouvido o plenário, como de praxe adie-se a discussão do presente Balanço Financeiro do exercicio de 1955, por mais uma sessão como tambem se officie ao Chefe do Executivo para que remeta a esta Câmara os Recibos

Ch. Ferrari

compravantes de todos pagamentos efetuados no aludido exercício assim como as cópias dos contratos celebrados naquele ano pela Prefeitura, se esta exigência for legal. Posto a discussão o Requerimento, usou a palavra o nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva para exigir que a remessa de todas os documentos fossem os devidamente legais, porque não via no presente Balanço nenhum papel de valor, apartando o Sr. Vereador Adelino Corrêa, justificou a validade dos mesmos, mostrando as suas assinaturas de pessoas que devem responder pelas mesmas; assinaturas estas que podem ser reconhecidas, discarrendo sobre a responsabilidade e habilitação do Contador, por meio de dispositivos de Lei, como o artigo 90 da Lei Organica das Municipias. Prossequindo o orador, citou casos a exemplo como os de Advogadas, Contador formado ou não. Que sem mais discussão foi levado a votos o requerimento de adiamento a discussão do Balanço anual. Sendo aprovado por unanimidade de plenário Esgotado o tempo regimental, encerrou o Sr. Presidente a Sessão as 24 horas, depois de agradecer aos Srs. Pares a atenção, e convocar os para a proxima Sessão Ordinaria, e que para tudo constar se lavra a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada.

Charles Ferrari  
de Luiz Corrêa